



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**RESOLUÇÃO GP N. 61, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016**

Aprova a Cadeia de Valor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade da elaboração da Cadeia de Valor do Tribunal, de forma a identificar as principais demandas finalísticas, seus respectivos processamentos e os produtos disponibilizados para os jurisdicionados,

CONSIDERANDO a [Decisão Normativa \(DN\) nº 119/2012 do Tribunal de Contas da União](#), especificamente quanto à definição dos principais macroprocessos finalísticos com seus produtos, serviços e clientes/parceiros e dos principais macroprocessos de apoio ao exercício das competências e finalidades da unidade jurisdicionada,

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Cadeia de Valor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, que deverá ser atualizada pela Secretaria de Gestão Estratégica de acordo com a estratégia organizacional e disponibilizada para consulta na página da Intranet e na Internet no endereço <https://portal.trt3.jus.br/gestao-estrategica/processos/cadeia-de-valor>.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DESEMBARGADOR JULIO BERNARDO DO CARMO**  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região